

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 31/01/2017

ANO: IX Nº: 1843 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município de Arapongas em jornal impresso de circulação regional e local, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 10 de fevereiro de 2017 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 30 de janeiro de 2017.

**VALDINEI JULIANO PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

#### DECRETO Nº 111/17, de 26 de janeiro de 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
- o contido na Lei Municipal nº 4.226, de 16 de abril de 2014, com data de publicação em 17/04/2014;  
- o contido em Comunicação Interna nº 011/2017, emitida pela Secretaria de Educação.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CORRIGIR, de ofício, exclusivamente para fins de adequação à Política Salarial da União, os vencimentos dos profissionais do Magistério Público da educação básica que, após a vigência da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, não atinjam o piso mínimo nacional no valor de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), fixado para o corrente exercício.  
Art. 2º - O valor do piso mínimo, instituído para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será devido proporcionalmente à carga horária dos respectivos cargos que compõem o Magistério Público Municipal.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de janeiro de 2017.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**JULIANO ANDRÉ DOMINGOS**  
Secretário Municipal de Administração

#### Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 174/2016.  
Ata de Registro de Preços: n.º 105/2017 – P.M.A  
Partes: Município de Arapongas e W P DO BRASIL LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, representado por Carla Cristina Pedrone Fachini, CPF nº 024.538.179-14.  
Objeto: Registro de preços para futuras contratações e aquisições de recargas, cartuchos e tonners para impressoras, e unidade de imagem para impressora Lexmark, para todas as secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.  
Modalidade: Pregão nº. 109/2016- PMA.  
Valor: R\$ 175.350,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
Foro: Município de Arapongas.  
Data e Assinaturas.

#### PORTARIA nº. 068/17, de 26 de janeiro de 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação CI nº. 010/17, de 23/01/2017, da EDUCAÇÃO;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, Ricardo de Medeiros Cortez, matrícula nº. 93165/3, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, do Grupo Profissional Médio - GPM, Nível 53, Classe A, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação da designação procedida pela Portaria nº 163/15, de 18/05/2016, de responder pela documentação escolar do CMEI Pequenos Brilhantes.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Arapongas, 26 de janeiro de 2017.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**LUCIANA CRISTINA GUTIERRIS**  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA nº. 069/17, de 26 de janeiro de 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação CI nº. 010/17, de 23/01/2017, da EDUCAÇÃO;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, Priscila Aparecida dos Santos Rodrigues, matrícula nº. 93181/3, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, do Grupo Profissional Médio - GPM, Nível 53, Classe A, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da designação procedida pela Portaria nº 165/15, de 25/05/2015, de responder pela documentação escolar do CMEI Sonho Encantado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Arapongas, 26 de janeiro de 2017.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**LUCIANA CRISTINA GUTIERRIS**  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA nº. 070/17, de 26 de janeiro de 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação CI nº. 010/17, de 23/01/2017, da EDUCAÇÃO;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, Thiago Antônio da Silva, matrícula nº 95834/1, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, do Grupo Profissional Médio - GPM, Nível 53, Classe C, de provimento efetivo, lotado

na Secretaria Municipal de Educação da designação procedida pela Portaria nº 038/13, de 16/01/2013, e fica designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Arapongas, 26 de janeiro de 2017.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito

**LUCIANA CRISTINA GUTIERRIS**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA nº. 071/17, de 26 de janeiro de 2017**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação CI nº. 010/17, de 23/01/2017, da EDUCAÇÃO;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, Vera Regina Volpato, matrícula nº 60810/2, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, do Grupo Profissional Médio - GPM, Nível 53, Classe C, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação da designação procedida pela Portaria nº 326/16, de 26/08/2016, e fica designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Arapongas, 26 de janeiro de 2017.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito

**LUCIANA CRISTINA GUTIERRIS**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA nº. 072/17, de 26 de janeiro de 2017**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação CI nº. 010/17, de 23/01/2017, da EDUCAÇÃO;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, Ricardo de Medeiros Cortez, matrícula nº. 93165/3, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, do Grupo Profissional Médio - GPM, Nível 53, Classe A, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Escola Municipal Professor Joarib Grillo Cordeiro e Responder pela Documentação Escolar da Secretaria da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Arapongas, 26 de janeiro de 2017.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito

**LUCIANA CRISTINA GUTIERRIS**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA nº. 073/17, de 26 de janeiro de 2017**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação CI nº. 010/17, de 23/01/2017, da EDUCAÇÃO;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, Priscila Aparecida dos Santos Rodrigues, matrícula nº. 93181/3, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, do Grupo Profissional Médio - GPM, Nível 53, Classe A, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Escola Municipal Padre Chico e Responder pela Documentação Escolar da Secretaria da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Arapongas, 26 de janeiro de 2017.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito

**LUCIANA CRISTINA GUTIERRIS**

Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº. 114/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Altera o Decreto nº. 082/17, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no **Decreto nº. 082/17, de 13 de janeiro de 2017**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterada a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no referido Decreto, constante do Anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO TRINTADE  
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Prestação de Contas

Cronograma de Desembolso

Decreto nº 114/17, de 30/01/2017

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>MUNICÍPIO DE ARAPONGAS</b>													
<b>00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores</b>													
Previsto	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,62	111.316.579,00
Realizado	10.159.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.159.167,00
Diferença	(882.785,42)	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,58	9.276.381,62	101.157.412,00
<b>00078 - Fundo Municipal PROCON</b>													
Previsto	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,37	271.000,00
Realizado	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Diferença	22.483,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,37	270.900,00
<b>00081 - Fundo Munic.Apoio Portador Deficiência</b>													
Previsto	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
<b>00082 - Fundo Municipal Meio Ambiente</b>													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
<b>00083 - Fundo Munic.Direito Pessoa Idosa</b>													
Previsto	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,87	11.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,83	920,87	11.050,00
<b>00084 - Fundo Munic.Defesa Civil-FUNCAP</b>													
Previsto	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
<b>00085 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer</b>													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
<b>00101 - Fundef/Fundeb 60%</b>													
Previsto	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,37	35.200.000,00
Realizado	2.992.410,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992.410,32
Diferença	(59.076,99)	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,33	2.933.333,37	32.207.589,68
<b>00102 - Fundef/Fundeb 40%</b>													
Previsto	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	7.140.000,00
Realizado	249.601,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.601,35
Diferença	345.398,65	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	6.890.398,65
<b>00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>													
Previsto	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,63	7.337.000,00
Realizado	534.410,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.410,01
Diferença	77.006,66	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,67	611.416,63	6.802.589,99
<b>00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica</b>													



Diferença	100.041,67	100.041,67	100.041,67	100.041,67	100.041,67	100.041,67	100.041,67	100.041,67	100.041,67	100.041,67	100.041,67	100.041,63	1.200.500,00
<b>00322 - Programa S.A.M.U.</b>													
Previsto	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,63	900.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,67	75.041,63	900.500,00
<b>00326 - APSUS - Atenção Primária em Saúde</b>													
Previsto	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,37	350.500,00
Realizado	172.798,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.798,21
Diferença	(143.589,88)	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,33	29.208,37	177.701,79
<b>00341 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSUS no Estado do Paraná</b>													
Previsto	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
<b>00495 - Atenção Básica</b>													
Previsto	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,63	11.060.000,00
Realizado	958.691,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.691,34
Diferença	(37.024,67)	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,67	921.666,63	10.101.308,66
<b>00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>													
Previsto	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	2.740.500,00
Realizado	329.300,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.300,56
Diferença	(100.925,56)	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	228.375,00	2.411.199,44
<b>00497 - Vigilância em Saúde</b>													
Previsto	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,37	1.331.200,00
Realizado	61.378,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.378,19
Diferença	49.555,14	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,33	110.933,37	1.269.821,81
<b>00499 - Gestão do SUS</b>													
Previsto	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,37	1.201.000,00
Realizado	59.588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.588,28
Diferença	40.495,05	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,33	100.083,37	1.141.411,72
<b>00501 - Alienação de Ativos</b>													
Previsto	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
<b>00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias</b>													
Previsto	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	831.000,00
Realizado	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Diferença	63.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	69.250,00	825.000,00
<b>00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF</b>													
Previsto	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,13	7.320.830,00
Realizado	375.727,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.727,58
Diferença	234.341,59	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,17	610.069,13	6.945.102,42
<b>00509 - Gerenciamento do Trânsito</b>													
Previsto	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,37	1.123.000,00
Realizado	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Diferença	83.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,33	93.583,37	1.113.000,00
<b>00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>													





Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>00770 - Programa Piso Fixo de Média Complexidade - PPMC</b>														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>00771 - Programa FNAS IGD-PBF</b>														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>00774 - Convênio FIA ESTADUAL</b>														
Previsto	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	160.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	160.500,00
<b>00806 - Programa FNAS PBF</b>														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>00807 - Programa FNAS PBV II</b>														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>00816 - CEF 363440-82/2011 Programa Praça dos Esportes e da Cultura</b>														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>00818 - Programa FNAS IGD-SUAS</b>														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>00825 - Programa Piso de Alta Complexidade II - PAC II</b>														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>00826 - Programa Piso Básico Variável - SCFV</b>														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>00834 - Convênio Aquis.Equip.Agroindústria do Leite</b>														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	1.316,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,79
Diferença	(1.316,79)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.316,79)
<b>00846 - Conv.046/2014 - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI</b>														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>00849 - C.E.F. Recapeamento em Vias Públicas - Contrato nº 789473/2013</b>														



Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>00880 - Contr.e Legados de Ent. não Gov.ECA/FMDFCA</b>													
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
<b>00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)</b>													
Previsto	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,87	26.950,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,83	2.245,87	26.950,00
<b>00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS</b>													
Previsto	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	648.000,00
Realizado	54.075,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.075,55
Diferença	(75,55)	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	593.924,45
<b>00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS</b>													
Previsto	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	378.300,00
Realizado	70.630,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.630,32
Diferença	(39.105,32)	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	307.669,68
<b>00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015</b>													
Previsto	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,63	41.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,67	3.441,63	41.300,00
<b>00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015</b>													
Previsto	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	205.473,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	17.122,75	205.473,00
<b>00999 - Reserva de Contingencia</b>													
Previsto	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00
<b>01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE</b>													
Previsto	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,37	1.400.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,33	116.708,37	1.400.500,00
<b>Total Geral</b>													
Previsto	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,84	284.934.607,00
Realizado	26.032.519,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.032.519,99
Diferença	(2.287.969,43)	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,56	23.744.550,84	258.902.087,01



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 116/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 e no Anexo V da Lei 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2017, com base no art.6º da Lei Municipal nº. 4.529, de 16 de dezembro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), **à conta de recursos que serão transferidos através da RESOLUÇÃO SESA Nº 471/2014, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANA.**

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
09.01 – Fundo Municipal de Saúde  
103010002.1.012/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 520.000,00  
Fonte de Recurso 370

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2017 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
370	Construção U.B.S. São Rafael	520.000,00

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
	Fonte de recurso 370 – Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	-	-	520.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.525, de 13/12/2016, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de recurso 370 – Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	520.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Arapongas, 30 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 117/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 e no Anexo V da Lei 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2017, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.529, de 16 de dezembro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.137,18 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e dezoito centavos).

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças	
288460000.0.007/3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.665,21
Fonte de Recurso 850	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
103010002.1.012/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 159.471,97
Fonte de Recurso 370	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2016 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
850	Convênio 043/2016, Recuperação da trafegabilidade de estradas rurais	2.665,21
370	Construção U.B.S. São Rafael	159.471,97

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENGARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					
0.007	Atividade: Devolução de Convênios e Restituições					
	Fonte de recurso 850 – Valor Suplem.					
	3.3.30.93.00–Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	-	-	-	2.665,21
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

**ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
	Fonte de recurso 370 – Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	-	-	159.471,97
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	-	-	-	01



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	Houve aumento da meta física				
--	------------------------------	--	--	--	--

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.525, de 13/12/2016, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

### ÓRGÃO: ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.007	Atividade: Devolução de Convênios e Restituições		
	Fonte de recurso 850 – Valor Suplem.		
	3.3.30.93.00–Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	2.665,21
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

### ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de recurso 370 – Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	159.471,97
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 118/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 e no Anexo V da Lei 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2017, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.529, de 16 de dezembro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.789,19 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 09.01 – Fundo Municipal de Saúde  
 103010002.1.012/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 149.789,19  
 Fonte de Recurso 000

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2016 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	149.789,19

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

#### ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
	Fonte de recurso 000 – Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	-	-	149.789,19
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.525, de 13/12/2016, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

#### ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de recurso 000 – Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	149.789,19
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de janeiro de 2017.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL nº 013/17, de 30 de janeiro de 2017.**

A Prefeitura do Município de Arapongas, tendo em vista o Processo Seletivo de Estagiários, realizado através do Edital nº. 021/16, de 30/03/2016 e homologado pelo Edital nº. 030/16, de 05/05/2016 e considerando:

- o contido no Edital nº 012/17, de 25/01/2017.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Que o candidato, abaixo relacionado, **fica eliminado do presente Processo Seletivo de Estagiários**, pelo motivo a seguir:

**CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CANDIDATOS GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
3	BRUNO WROBLEVSKI ROCHA	Desistência Expressa – Conclusão de Curso

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de janeiro de 2017.

**JULIANO ANDRÉ DOMINGOS**  
Secretário Municipal de Administração

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

#### EDITAL nº 014/17, de 30 de janeiro de 2017.

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidatos (a)s classificados (a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 021/16, de 30/03/2016 e homologado pelo Edital nº. 030/16, de 05/05/2016:

**Art. 1º - FICA CONVOCADO(A)**, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 021/16, de 30/03/2016 e homologado pelo Edital nº. 030/16, de 05/05/2016, constante no ANEXO I, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 9.3 e 9.4**, do Edital nº 021/16.

**Art. 2º** - O não atendimento quanto ao contido no **item 9.3**, do Edital nº 021/16, implicará inabilitação automática do(a) candidato(a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

**Art. 3º** - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência e candidatos com baixa renda candidato que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos(as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto nos **itens 7.5 e 8.4**, do Edital nº 021/16.

**Art. 4º** - O(A) candidato(a) classificado(a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de janeiro de 2017.

**JULIANO ANDRÉ DOMINGOS**  
Secretário Municipal de Administração

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

### ANEXO I

(Edital nº 014/17, de 30/01/2017)

#### **CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CANDIDATOS GERAL**

4	MAYARA GABRIELA SANTOS
---	------------------------

**Secretaria Municipal  
de Administração**

Processo Administrativo nº. 185/2016 – Inexigibilidade nº. 027/2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2016

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Arapongas, instituída através da Portaria nº. 060/17 de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público N.º 016/2016:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

I - RESULTADO REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
FANTIM & PRADO LTDA – ME	17.597.941/0001-57	RUA MARABÚ, 400, APTO 801, CENTRO, ARAPONGAS – PR	HABILITADO
M F JUNIOR – CLÍNICA MÉDICA – ME	25.069.796/0001-60	RUA TUCANOS, 273, APTO 903 CM 04 9 AND, CENTRO, ARAPONGAS – PR	HABILITADO

Arapongas, 30 de janeiro de 2017.

Cristiane Franco  
Presidente



**Secretaria Municipal  
de Administração**

**Processo Administrativo nº. 186/2016 – Inexigibilidade nº. 028/2016  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2016**

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Arapongas, instituída através da Portaria nº. 060/17 de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público N.º 017/2016:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

I - RESULTADO REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE APUCARANA LTDA	25.213.336/0001-63	RUA DIVA NADIR, 250, VILA FORMOSA, APUCARANA – PR	HABILITADO
CLINICENTER RAMOS & SILVA S/S LTDA	17.983.907/0001-10	RUA WILLIE DAVID, 390, ANDAR 2 SALA 23, CENTRO, ROLÂNDIA – PR	HABILITADO
M F JUNIOR – CLÍNICA MÉDICA – ME	25.069.796/0001-60	RUA TUCANOS, 273, APTO 903 CM 04 9 AND, CENTRO, ARAPONGAS – PR	HABILITADO

Arapongas, 30 de janeiro de 2017.

Cristiane Franco  
**Presidente**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

### RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Ref.: Sexto Bimestre de 2016.

O presente relatório demonstra os investimentos na manutenção dos Direitos da Criança e da Adolescência, conforme regulamento contido na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para evidenciar os resultados alcançados sobre o plano da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no âmbito das políticas municipais.

A administração municipal disponibiliza serviços para a comunidade objetivando a proteção integral da criança e do adolescente através da execução das diversas políticas públicas, tais como: saúde; educação; cultura; esporte e lazer; assistência social; cidadania.

Na missão de promover a transparência dos gastos públicos o município tem atuado firmemente no sentido de incentivar o controle social para que as práticas da Administração Pública sejam pautadas pela legalidade e pela ética, considerando que a participação ativa da sociedade é imprescindível para garantir o bom uso dos recursos públicos.

Como parte desta missão, segue informações sobre a Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência com base nas orientações para a seleção, agrupamento e apuração das ações e despesas a partir do orçamento do município de acordo com a Metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (Metodologia do OCA), desenvolvida pela Fundação Abrinq, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc).

Com isso, destacam-se as ações dirigidas para o atendimento das crianças e adolescentes bem como o atendimento de suas famílias resultando em ações exclusivas e ações não exclusivas considerando as funções e subfunções de governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

**PLANILHA DE SELEÇÃO FUNCIONAL**  
**ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**ARAPONGAS/PR – ANO 2016**

Informações do Censo IBGE 2010	
População Censo 2010	104.150
Crianças e Adolescentes Censo 2010	30.623

Funções e Subfunções	Base dados	Tipo Orç.	Executado 5º bimestre	Executado 6º bimestre
10 – Saúde			#	#
• 301 - Atenção Básica	QDD	Não Exclusivo	12.142.253,74	14.763.546,67
• 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	QDD	Não Exclusivo	376.974,72	550.357,82
• 303 – Suporte Profilático e Terapêutico	QDD	Não Exclusivo	166,50	2.312,90
• 304 - Vigilância Sanitária	QDD	Não Exclusivo	341.390,80	389.511,88
• 305 - Vigilância Epidemiológica	QDD	Não Exclusivo	144.256,33	158.733,39
• 306 - Alimentação e Nutrição	QDD	Não Exclusivo	33.349,58	34.535,98
12 – Educação			#	#
• 361 - Ensino Fundamental	QDD	Exclusivo	31.059.821,24	39.289.856,30
• 362 - Ensino Médio	QDD	Exclusivo	0,00	0,00
• 365 - Educação Infantil	QDD	Exclusivo	17.107.507,44	19.936.951,52
• 366 - Educação de Jovens e Adultos	QDD	Exclusivo	299.917,21	412.962,44
13 – Cultura			#	#
• 392 - Difusão Cultural	QDD	Não Exclusivo	492.448,73	600.022,76
27 – Desporto e Lazer			#	#
• 122 – Administração Geral	QDD	Não Exclusivo	0,00	0,00
• 812 - Desporto Comunitário	QDD	Não Exclusivo	596.834,44	672.464,71
08 – Assistência Social			#	#
• 242 - Assist. ao Portador de Deficiência	QDD	Não Exclusivo	17.505,34	17.505,34
• 243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Exclusivo	237.623,04	288.101,43
• 244 - Assistência Comunitária	QDD	Não Exclusivo	1.682.681,56	2.003.239,96
• 306 - Alimentação Nutrição	QDD	Não Exclusivo	376.296,02	416.604,28
14 – Direitos da Cidadania			#	#
• 422 - Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	QDD	Não Exclusivo	879,87	879,87



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

<b>TOTALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
<b>ARAPONGAS / PR – ANO 2016</b>				
<b>SELEÇÃO FUNCIONAL</b>				
<b>Funções</b>	<b>Executado 5º bimestre</b>	<b>Comp.</b>	<b>Executado 6º bimestre</b>	<b>Comp.</b>
10 – Saúde	13.038.391,67	20,09%	15.898.998,64	19,99%
12 – Educação	48.467.245,89	74,67%	59.639.770,26	74,98%
13 – Cultura	492.448,73	0,76%	600.022,76	0,75%
27 – Desporto e Lazer	596.834,44	0,92%	672.464,71	0,85%
08 – Assistência Social	2.314.105,96	3,57%	2.725.451,01	3,43%
14 – Direitos da Cidadania	879,87	0,00%	879,87	0,00%
<b>ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>64.909.906,55</b>	<b>100,00%</b>	<b>79.537.587,25</b>	<b>100,00%</b>

Este relatório representa a execução das políticas públicas para a criança e o adolescente acumulada até o dia 31/12/2016, compreendendo o 6º bimestre do ano de 2016.

O Controle Interno do município, cumprindo as determinações legais procedeu o exame do presente relatório e por isso apresenta parecer de que a execução das políticas supracitadas merece aprovação.

Arapongas, 31 de dezembro de 2016.

**Lusia Cristina Constantino  
Zafalon**  
Controladoria

**Vera Lúcia de Oliveira**  
Secretária Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional

**Deise Aparecida de Lima Santos**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social

**Edina Maria de Azevedo  
Kümmel**  
Secretária Municipal de Cultura

**Antonio Garcez Novaes  
Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Elizabete Humai de Toledo**  
Secretária Municipal de Educação